



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**ATA DO RESULTADO PRELIMINAR  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais instituída pela **Portaria Nº 84/GAB de 08 de Outubro de 2025** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar público a análise do Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, visando a celebração do termo de Colaboração que tenha por objeto os serviços socioassistenciais no âmbito da **Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, na modalidade de Centro de Convivência do Idoso (CCI) com capacidade para atender até 200 usuários por unidade, visando atender idosos com 60 anos ou mais que buscam a valorização e a participação social, conforme edital 006/2025, Processo Administrativo 8088/2025.** O reordenamento para Centro de Convivência do Idoso (CCI) é imperativo para responder ao acelerado envelhecimento populacional do município com projeção de inversão da pirâmide etária de 106 idosos a cada 100 jovens em 2035 e para superar o caráter assistencialista focado apenas em alimentação (cujo fornecimento cresceu 113% no período). O novo modelo visa garantir o efetivo trabalho social de convivência, autonomia e fortalecimento de vínculos, para além da segurança alimentar, justifica-se pela necessidade urgente de Reordenamento Institucional apontada pela Vigilância Socioassistencial. O modelo anterior (SCFV isolado) mostrou-se saturado e com viés assistencialista.

**TOTAL DE ATENDIMENTOS ESTIMADOS E VALOR MENSAL PREVISTO:**

- **Centro de Convivência do Idoso (CCI), capacidade total de até 200 (duzentos) idosos, ampliando a oferta anterior para responder à demanda reprimida identificada no território**
  - Capacidade de atendimento: **até 200 (duzentos) usuários;**
  - Valor total: **R\$185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).**

**DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

As liberações de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil selecionada obedecerão ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, o qual deverá manter consonância com as metas e etapas de execução da parceria. O repasse estará condicionado ao cumprimento dos prazos e entregas estabelecidos, observando-se o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, que determina que os recursos públicos somente serão liberados conforme a necessidade da execução do objeto pactuado, resguardando a boa gestão dos recursos públicos.



*Almeida*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Para o serviço de Centro de Convivência do Idoso (CCI), a estimativa de repasse municipal poderá ser reajustada mediante Termo Aditivo, quando do recebimento de cofinanciamento do Governo Federal para a Proteção Social Básica.

De acordo com elucidado acima, segue para avaliação da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil participante, a saber:

- Lar Fabiano;

**DA PROPOSTA : LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DO CIRILO**

A Organização da Sociedade Civil – **LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DO CIRILO**, CNPJ: 33.948.381/0068-00, apresentou proposta para a execução do **serviço de CCI (Proteção Social Básica)**, com capacidade para atender até 200 usuários por unidade, visando atender idosos com 60 anos ou mais que buscam a valorização e a participação social. O serviço deve focar em atividades socioeducativas e de convivência, em alinhamento com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e Cadernos de orientações para o Serviço, devendo ser executado em estrita consonância com o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de acordo com a Resolução CNAS.

- **Centro de Convivência do Idoso (CCI), capacidade total de até 200 (duzentos) idosos, ampliando a oferta anterior para responder à demanda reprimida identificada no território**
  - Capacidade de atendimento: até 200 (duzentos) usuários;
  - Valor total: R\$185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

**APONTAMENTO DA PROPOSTA - LAR FABIANO**

- **Anexos:** Providenciar o modelo do anexo presentes no plano de trabalho do edital 06/2025, respectivamente o anexo IV e o Modelo 3.

Em reunião realizada nas datas de 23/02/2026 a 27/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.



*Celine*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
<b>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):</b> a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF). b) Deve-se considerar: i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS. ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital. <b>Critério Eliminatório:</b> Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.				
<b>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (15)</b>	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF..	15	
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento e acompanhamento das famílias.		
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação. O projeto menciona a articulação, mas sem detalhar o fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS ou o alinhamento das oficinas aos objetivos de emancipação do PAIF ou o uso dos Cadernos de Orientações Técnicas do SCFV/CCI.		
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara e alinhada ao PSB. Demonstra como o SCFV e as oficinas serão alinhadas às vulnerabilidades e aos objetivos estabelecidos no PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) do CRAS. Detalha o fluxo de articulação com o CRAS.		
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa e inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. A proposta demonstra um fluxo operacional de articulação CRAS/OSC avançado e eficaz, garantindo que as oficinas e o SCFV sirvam como ferramentas estratégicas para o sucesso do PAIF.		
<b>2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos)</b>				



Aline



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais para serviços de convivência:

- i) Acessibilidade Universal para Idosos e Crianças.
- ii) Condições de segurança, higiene e adequação dos espaços para SCFV, CCI e execução das 10 Oficinas de Inclusão Produtiva com adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).

#### 2. Infraestrutura (10)

0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.
1 a 4	Condições básicas, com falhas em acessibilidade ou inadequação dos espaços para oficinas/convivência
5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação do PSB, mas com pendências pontuais de adequação para o público idoso ou para atividades de grupo.
8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência para SCFV, CCI e Oficinas.

10

### 3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos)

#### b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal:

- i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional.
- ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.

#### 3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)

0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).
1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.
6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável
11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.

15

### 4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos)

- a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais.



*Handwritten signature and name 'Alina' in blue ink.*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar.  
ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência).  
iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.

<b>4. Metas e Indicadores de Resultados (15)</b>	0	Metas e indicadores ausentes, irrealistas ou que não se relacionam com o objeto.	<b>15</b>
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).	

**5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014. Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.**

**Critério Eliminatório:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:

**I** Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível;

**II** Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.

<b>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)</b>	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	<b>20</b>
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a	



*Alim*



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

		melhor aplicação dos recursos públicos.	
<b>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).			
<b>6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)</b>	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	<b>15</b>
	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	
	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS. i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (10)</b>	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	<b>10</b>
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
<b>8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. i) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos			



*Alina*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)</b>	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	<b>10</b>
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).	
			<b>110</b>

**PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		<b>STATUS</b>
<b>I. Documentação Jurídica</b>		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, sendo este último aceito provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial)	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (não é obrigatório, mas poderá ser considerado como critério classificatório);	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria.	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). A Administração poderá consultar esses registros de ofício.	Consta



*Alina*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>II. Documentação Fiscal e Contábil</b>		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND).	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF).	Consta
15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
<b>III. Documentação Técnico-Operacional</b>		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Consta
<b>IV. Documentação Socioassistencial</b>		
23	<b>Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento</b>	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Consta
23.1.2	Detalhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersetorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersetorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises e apontamentos relatados acima, esta comissão finaliza a avaliação da OSC Lar Fabiano. Finalizando em sua totalidade à apreciação das propostas recebidas.



*Alina*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Ressaltamos, a importância da OSC aqui supracitada observar atentamente o apontamento desta comissão, de modo a assegurar o devido alinhamento às disposições estabelecidas no edital 006/2025. Sem mais a tratar, esta comissão declara que está aberto o prazo de **recurso de 03/03/2026 até o dia 08/03/2026** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sendo cabível o envio dos documentos corrigidos de acordo com os apontamentos realizados, para e-mail da Comissão de Seleção – [comissaodeselecao.social@cacapava.sp.gov.br](mailto:comissaodeselecao.social@cacapava.sp.gov.br)

Eu Emilly da Silva Marques Costa, na condição de membro da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais, redigi esta Ata em que após lida segue assinada pelos membros presentes.

Caçapava, 27 de Fevereiro de 2026

---

Lígia Fernandes Fonseca Azevedo

---

Daniella Santos Moraes

---

Aline Medrado Gentil de Souza

---

Emilly da Silva Marques Costa

